

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO

Fis. 27

Rubrica

C. M. JAMBEIRO

Fis. 30

Rubrica

LEI MUNICIPAL Nº1522, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº1.463/10 - QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Jambeyro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo I – Empregos Públicos de Caráter Permanente, da Lei nº

I- Aumentar vagas nos cargos:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Ajudante Geral	06	R\$ 578,99
Enfermeiro	02	R\$ 3.481,16
Escriturário III	01	R\$ 951,57
Inspetor de Alunos	02	R\$ 625,57
Motorista	03	R\$ 791,95
Operador de Máquinas Pesadas	01	R\$ 1.464,10
Professor de Educação Infantil	06	R\$ 1.534,36
Tratorista II	01	R\$ 858,50

ARTIGO 2º - O Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 1.463 de 04 de Fevereiro de 2010, fica alterado pelo anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados constantes do orçamento municipal, suplementados, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeyro, 1º de Agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Carada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeyro aos 1º de Agosto de 2011.

Caroline Maria Gonçalves Simões

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIROR. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br**ANEXO I****EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE**

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R\$
Agente Geral	45	578,99
Ararife	2	718,74
Assistente Social	2	1.697,03
Atendente de Consultório Dentário	2	765,33
Banqueiro	8	578,99
Chefe de Cozinha	10	578,99
Chefe de Enfermagem	7	1.005,57
Farmacêutico	1	765,33
Porteiro	1	672,16
Recepcionista	70	578,99
Segurança	1	811,91
Segurança	2	578,99
Segurança - 20 horas semanais	5	2.801,62
Segurança de escola	1	3.147,79
Segurança	1	1.277,66
Segurança de Recursos Humanos	1	1.697,03
Segurança da Seção de Cadastro e Tributos	1	1.697,06
Segurança de Artesanato	1	578,99
Segurança de Cozinha	2	1.184,59
Segurança de Obras	1	811,91
Segurança de Padaria	1	625,57
Segurança	4	3.481,16
Segurança I	5	672,16
Segurança II	2	698,78
Segurança III	4	951,67
Segurança	1	1.697,03
Segurança - 30 horas semanais	1	2.395,80
Segurança de Tributos e Posturas	2	1.697,03
Segurança - 20 horas semanais	1	1.185,80
Segurança de Alunos	10	625,57
Segurança	06	578,99
Segurança	1	1.697,03

	2	1.277,76
20 horas semanais	3	4.245,12
cial Pedreiro	2	625,57
Escolar	2	578,99
ista	13	791,95
ista I	10	672,16
ista II	15	765,33
ista III	6	858,50
ista IV	10	1.184,58
cionista – 20 horas semanais	1	1.185,80
al Administrativo	1	1.397,55
al de Escola	3	672,16
ador de Máquinas Pesadas	7	1.464,10
ador de Rolo Compactador	1	1.464,10
ador de Máquinas Leves	1	858,50
o	1	858,50
ro I	5	672,16
ro II	5	811,91
	1	811,91
rador Municipal – 20 horas semanais	1	2.735,07
essor de Educação Infantil	18	1.534,36
essor de Ensino Fundamental I	33	1.534,36
essor de Ensino Fundamental II	33	10,22 h/a
essor Fundamental Suplência	3	1.044,84
ecólogo – 20 horas semanais	1	1.697,03
ecopedagogo – 20 horas semanais	1	1.697,03
cretário	1	1.697,03
cretário de Escola	3	1.697,03
cretário JSM	1	811,91
écnico de Educação Física	4	1.557,27
écnico Agrícola	1	1.184,59
radorista I	5	765,33
radorista II	2	858,50
eterinário – 40 horas semanais	1	3.141,16
gilante	8	578,99